



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2376

De 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a concessão de subvenção social, às entidades no exercício de 2022 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2022, subvenção social no montante de R\$ 2.184.623,48 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE	493.063,44
02	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	620.319,96
03	Fundação Reviver – Espaço Amigo	258.659,40
04	Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”	450.580,68
05	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA	290.000,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	36.000,00
07	Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual	36.000,00
TOTAL		2.184.623,48

Art. 2º As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados, mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 128/129 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).